



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

1

Quinta-feira • 31 de Janeiro de 2019 • Ano • Nº 3087

Esta edição encontra-se no site: www.cairu.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cairu publica:

- **Decreto Nº 3.108, de 02 de janeiro de 2019** - Acompanha o Decreto Federal nº 9.412 de 18 de Junho de 2018 que Atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.108, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Acompanha o Decreto Federal nº 9.412 de 18 de Junho de 2018 que Atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIRU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 30, caput, incisos I e II da Constituição, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no Decreto Federal nº 9.412 de 18 de junho de 2018 e no art. 120 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art.1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2019.

Fernando Antônio dos Santos Brito
Prefeito Municipal de Cairu



DOMUS